



LEI MUNICIPAL Nº 923/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 08 DE MARÇO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR N. 006/2013 E A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
903/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Xingu, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o presente Projeto de Lei e o Prefeito sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterador o valor salarial do cargo CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO e CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS, conforme descrito no Anexo II desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 08 de março de 2024.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	N. DE VAGAS	SALÁRIO	COMISSÃO
ASSESSOR PARLAMENTAR		1	R\$ 1.797,56	
CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE		1	R\$ 2.501,18	
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		1	R\$ 2.501,18	
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE		1	R\$ 2.501,18	
CHEFE DE DEPARTAMENTO DISTRITAL		1	R\$ 2.501,18	
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS		1	R\$3.346,00	
OUVIDOR PÚBLICO		1	R\$2.962,34	
DIRETOR DE LICITAÇÃO		1	R\$ 2.962,34	
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO		1	R\$ 5.342,39	
ENCARREGADO DE SERVIÇOS		5	R\$ 1.380,00	
CHEFE DO SETOR DE ARQUIVOS		1	R\$ 1.699,13	
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FROTAS		1	R\$ 2.962,34	
CHEFE DE SETOR SEGURANÇA		1	R\$ 1.939,00	

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br